



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Nishimori - PR/PR

REQUERIMENTO Nº 624 DE 2019

Requer o registro da Frente
Parlamentar da Brasil Japão.

Senhor Presidente,

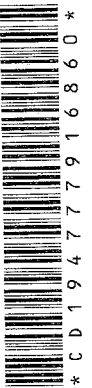
Requeiro nos termos do ato da mesa 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Brasil Japão.

Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, assim como o estatuto e a relação de assinaturas de deputados que aderiram a entidade, destrancado que este parlamentar signatário será seu o presidente perante está casa.

26 FEV. 2019

Sala. das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.


Deputado Luiz Nishimori (PR/PR)



CD194777916860

72.102 - 15.02



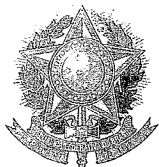
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Nishimori - PR/PR

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM BRASIL JAPÃO

56º LEGISLATURA

Aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 10 horas no gabinete do deputado Luiz Nishimori, anexo IV gabinete 907 – Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília-DF, reuniram-se os deputados Luiz Nishimori e Herculano Passos, com o objetivo de instalar a Frente Parlamentar Brasil Japão, na 56ª Legislatura. Com a palavra o deputado Luiz Nishimori declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, em seguida foi discutida a presidência e a Vice – Presidência Executiva e Vice Presidência Institucional, onde, ficou estabelecida que a presidência será exercida pelo deputado **LUIZ NISHIMORI durante o período de 05 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2023**, o cargo de p vice-presidente executivo será exercido pelo deputado **KIM KATAGUIR** vice-presidente Institucional o deputado **ARTHUR MAIA**, sendo os outros cargos resolvidos em momento oportuno. A reunião foi encerrada às 10 horas e 30 minutos. E para constar eu, Liliam Catunda lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar da Pesca, deputado **LUIZ NISHIMORI**.

Deputado **Luiz Nishimori**
Presidente Eleito



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR BRASIL JAPÃO

I – DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º - A FRENTE PARLAMENTAR BRASIL JAPÃO, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II - DOS OBJETIVOS

Ar.2º - A FRENTE PARLAMENTAR BRASIL JAPÃO tem como fundamento e objetivos:

- a) Estreitar as Relações Bilaterais entre Brasil Japão;
- b) Apoiar e incentivar a criação de projetos que vise à desburocratização, a livre iniciativa, o estabelecimento de acordos bilaterais de comércio entre as duas nações,
- c) Promover o intercâmbio entre os parlamentos visando o aprimoramento recíproco das atividades parlamentares e governamentais;
- d) Acompanhar quaisquer outras propostas que possam surgir ao longo dos trabalhos a serem realizados por esta Frente Parlamentar;
- e) Acompanhar a tramitação de matérias no Congresso Nacional que tratem sobre a relação Bilateral Brasil Japão.

III – DOS MEMBROS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Nishimori - PR/PR
Art. 3º - A FRENTE PARLAMENTAR BRASIL JAPÃO é constituída no âmbito do Congresso Nacional sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

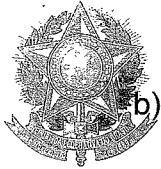
- a) Como **Membros** os deputados Federais que integram a 56ª legislatura, os quais subscrevam o Termo de Adesão;
- b) Ainda como Membros os deputados federais que subscreverem o termo de Adesão após o registro da Mesa;
- c) Como **colaboradores**, os órgãos e entidades representativas do Japão, e representantes da sociedade civil;
- d) Ainda como colaboradores os Ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente;

Paragrafo Único – A FRENTE PARLAMENTAR BRASIL JAPÃO poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, a representantes de entidades relacionadas às relações bilaterais entre Brasil e Japão, a pessoas da sociedade em geral que se destaquem na atuação em favor dos objetivos da Frente.

IV- DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º - A FRENTE PARLAMENTAR BRASIL JAPÃO será composta com os seguintes órgãos:

- a) **Assembleia Geral**, integrada pelos membros da Frente Parlamentar Brasil Japão, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos, desde que eleitos para os diversos cargos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Nishimori - PR/PR

- b) **Coordenação Executiva**, integrada pelo Presidente, Vice-presidente Executivo, e 5 (cinco) Vice-presidentes Regionais, um para cada região geográfica do Brasil.

- c) **Conselho consultivo**, formado por representantes e entidades representativas do Japão e demais organismos interessados na relação bilateral Brasil Japão;

Paragrafo Único: A coordenação Executiva poderá escolher, dentre os servidores da Câmara dos Deputados, funcionários do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno, mais 1(um) Secretário Executivo para auxiliar nas atividades e nos trabalhos desta Frente.

V – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Brasil Japão;
- b) Eleger e dar posse aos membros da Coordenação Executiva;
- c) Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar Brasil Japão;
- e) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Nishimori - PR/PR

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês a ser definido pela Coordenação Executiva e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente da **FRENTE PARLAMENTAR BRASIL JAPÃO**.

Art. 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com metade de seus membros e, em segunda convocação, cinco minutos após a primeira, com qualquer número de seus membros.

Art. 8º - O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes

Art. 9º - Compete a Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Brasil Japão;
- b) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- c) Representar a Frente em compromissos no Exterior;
- d) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- e) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos Públicos ou entidades Privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas em favor das relações bilaterais.
- f) Praticar todos os atos administrativos em favor da Frente.

Art. 10º - O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 11º - Os mandatos da Coordenação Executiva têm duração de quatro anos, permitida a reeleição.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Nishimori - PR/PR
Art. 12º - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Representar a Frente Parlamentar em eventos fora do âmbito do Congresso Nacional, caso seja necessário;

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º - A FRENTE PARLAMENTAR BRASIL JAPÃO, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 14º - O presente Estatuto entra em vigor na nesta data, sendo Homologada na primeira Reunião de constituição da **FRENTE PARLAMENTAR BRASIL JAPÃO**.

Deputado Federal **Luiz Nishimori**
Presidente da Frente Parlamentar Brasil Japão



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0624/2019
Autor da Proposição: LUIZ NISHIMORI E OUTROS
Data de Apresentação: 26/02/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Brasil Japão.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	203
	Não Conferem	003
	Fora do Exercício	004
	Repetidas	034
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	244

Confirmadas

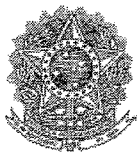
1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
12	ALUISIO MENDES	PODE	MA
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
19	AROLDO MARTINS	PRB	PR
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
24	BACELAR	PODE	BA

25	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BILAC PINTO	DEM	MG
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOSCO COSTA	PR	SE
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
32	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
33	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
34	CARLOS GOMES	PRB	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CELINA LEÃO	PP	DF
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CELSO SABINO	PSDB	PA
40	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
42	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
45	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
49	DANILO CABRAL	PSB	PE
50	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO GARCIA	PODE	PR
53	DOMINGOS NETO	PSD	CE
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
56	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
57	EDIO LOPES	PR	RR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
60	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
61	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
62	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
63	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
64	ERIKA KOKAY	PT	DF
65	EROS BIONDINI	PROS	MG
66	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
67	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
68	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
69	FÁBIO FARIA	PSD	RN
70	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
72	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
73	FABIO REIS	MDB	SE

74	FÁBIO TRAD	PSD	MS
75	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
78	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
79	FLAVIANO MELO	MDB	AC
80	FRANCISCO JR.	PSD	GO
81	FRED COSTA	PATRI	MG
82	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
83	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
84	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GURGEL	PSL	RJ
88	HEITOR FREIRE	PSL	CE
89	HÉLIO LEITE	DEM	PA
90	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
91	HUGO LEAL	PSD	RJ
92	HUGO MOTTA	PRB	PB
93	IGOR TIMO	PODE	MG
94	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
95	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JÉSSICA SALES	MDB	AC
98	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
99	JHC	PSB	AL
100	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
101	JOÃO DANIEL	PT	SE
102	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
103	JOÃO ROMA	PRB	BA
104	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
105	JORGE SOLLÁ	PT	BA
106	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
107	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
108	JÚLIO CESAR	PSD	PI
109	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
110	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114	LINCOLN PORTELA	PR	MG
115	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
116	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
117	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
118	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
119	MAGDA MOFATTO	PR	GO
120	MANUEL MARCOS	PRB	AC
121	MARA ROCHA	PSDB	AC
122	MARCELO CALERO	PPS	RJ

123 MARCELO RAMOS	PR	AM
124 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
125 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
126 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
127 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
128 MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
129 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
130 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
131 MARRECA FILHO	PATRI	MA
132 MARX BELTRÃO	PSD	AL
133 MAURO LOPES	MDB	MG
134 MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
135 MOSES RODRIGUES	MDB	CE
136 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
137 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
138 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
139 NILSON PINTO	PSDB	PA
140 NILTO TATTO	PT	SP
141 ODAIR CUNHA	PT	MG
142 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
143 OSIRES DAMASO	PSC	TO
144 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
145 PADRE JOÃO	PT	MG
146 PASTOR EURICO	PATRI	PE
147 PAULO BENGTSON	PTB	PA
148 PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
149 PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
150 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
151 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
152 PEDRO PAULO	DEM	RJ
153 PEDRO UCZAI	PT	SC
154 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
155 POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
156 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
157 PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
158 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
159 PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
160 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
161 RAUL HENRY	MDB	PE
162 REGINALDO LOPES	PT	MG
163 RENATA ABREU	PODE	SP
164 RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
165 RICARDO IZAR	PP	SP
166 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
167 ROBERTO ALVES	PRB	SP
168 ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
169 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
170 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
171 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC

172	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
173	RUBENS BUENO	PPS	PR
174	RUBENS OTONI	PT	GO
175	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
176	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
177	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
178	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
179	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
180	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
181	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
182	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
183	TADEU ALENCAR	PSB	PE
184	TIRIRICA	PR	SP
185	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
186	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
187	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
188	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
190	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
191	VICENTINHO	PT	SP
192	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
193	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
194	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
197	WALTER ALVES	MDB	RN
198	WELITON PRADO	PROS	MG
199	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
200	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
201	ZÉ NETO	PT	BA
202	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
203	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 624/2019

Autor: Luiz Nishimori

**Data da
Apresentação:** 26/02/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Brasil Japão.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publiqu-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 28/02/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

31BAA7A216